



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 51/2022

FRANK
LUZ
DE
FREITAS
19/03/2025 15:36

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 11/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
14ª REGIÃO E A EMPRESA FRAC
LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO
PREDIAL LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.510/0001-90, com endereço na rua Sizina Azevedo Scherepel, nº 351, sala 30, Jardim Piratininga, Sorocaba, São Paulo, CEP 18.016-150, e-mail: comercial01@fracservicos.com.br, telefone: (15) 99168-6302, neste ato representada pela Sra. Nahiera Firmino de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 51/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 1/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Repactuação de preços decorrente da CCT 2024/2026, somente do posto de serviço prestado no edifício trabalhista no Acre, dotação orçamentária e endosso da garantia contratual, referentes ao Contrato Nº 11/2023, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção nas instalações elétricas em imóveis da União em uso pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇO

2.1 Em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 realizada pelo SINDICATO DOS TRAB.NA IND.DA CONST.CIVIL NO EST.DO AC., CNPJ n. 00.342.957/0001-16, e SINDICATO DA IND. DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO ACRE, CNPJ n. 14.317.135/0001-90, e, com vistas a repor as perdas salariais da categoria, prevista na Cláusula Oitava do Contrato nº 11/2023 c/c o artigo 12º do Decreto n. 9.507, de 21/09/2018, surtindo os efeitos financeiros retroativos a partir de **1º/5/2024, conforme Cláusula 1º da CCT/AC**, de modo que o Tribunal pagará à Contratada os valores demonstrados na tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 51/2022

Item	Especificações	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global 30 meses
1	Eletricista de instalações (edifícios) - RONDÔNIA	2	R\$10.409,58	R\$ 20.819,15	R\$ 249.829,80	R\$ 624.574,60
2	Repactuação de 2024/2026 Eletricista de instalações (edifícios) - ACRE	1	R\$ 6.971,51	R\$ 6.971,51	R\$ 83.658,12	R\$ 209.145,30
Valor Global				R\$ 27.790,66	R\$ 333.487,92	R\$ 833.719,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com o pagamento estão previstas no Programa de Trabalho: PTRES – 168137 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas – Natureza da Despesa n.º 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENDOSSO DA GARANTIA

4.1 A contratada deve apresentar a garantia atualizada ao Fiscal ou Gestor desta contratação, em face da repactuação aqui tratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS

5.1 Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, para que a contratada comprove os pagamentos devidos/atualizados e retroativos aos profissionais terceirizados ao Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme CCT 2024/206 - AC000043/2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 51/2022

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2023, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, em uma única via, para um só efeito.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
FRANK LUZ DE FREITAS
DIRETOR GERAL DO TRT 14ª REGIÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
NAHIARA FIRMINO DE OLIVEIRA
FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA.
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 **NAHIARA FIRMINO DE OLIVEIRA**
Data: 28/03/2025 11:09:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>